



**ATA Nº 20/2013 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA  
DO CONSELHO FISCAL DO IPAM-SAÚDE**

Aos vinte sete do mês de novembro de 2013, 9h., na Sala de Reuniões do IPAM, reuniu-se em caráter extraordinário o Conselho Fiscal do IPAM Saúde, com a presença das Conselheiras Solange, Mônica e os Conselheiros Pedro e Clóvis. **A Conselheira Eliane Justificou** sua ausência em função dos trabalhos com a tabulação do questionário do IPAM-Saúde e o Conselheiro Marcos em virtude das inúmeras atividades que envolvem o final do ano. **Dando início aos trabalhos foi feita a leitura da ata 019/2013**, que foi aprovada e assinada pelos presentes. **Na sequencia foram despachados os** processos de números 490, 535, 161, 489, 473, 498, 495, 417 e 499, todos de 2013. **Visando a organização das reuniões do Conselho Fiscal** para o ano de 2014, foi deliberado pelos conselheiros presentes que os encontros continuarão de forma quinzenal, reunindo-se o Conselho na 1ª terça-feira e 3ª quarta-feira do mês. Para o mês de janeiro já foram agendadas as data de 07/01 e 22/01/2014. Será encaminhado ofício à Presidência do Instituto a titulo de informação e também para reserva das datas acima definidas. **Tendo em vista a elaboração do balancete** anual do Conselho Fiscal e o prazo a ser cumprido, o Presidente solicitou que os conselheiros informassem sobre a programação de suas férias. A Conselheira Mônica saíra 30 dias a partir de 03/02/2014; Solange estará ausente de 03/02 à 17/02/2014; Clóvis saíra no dia 10/02, retornando o dia 25/02/2014. O Presidente do Conselho já gozou seu período de férias em outubro. A Conselheira Solange disse que conforme informação obtida com a contadora Fátima, o balanço anual do IPAM será encerrado até o dia 10 ou 15/01/2014 e que o Conselho Fiscal possui até o início do mês de março para entrega da análise do mesmo. **O Conselho Fiscal analisando o CAIXA do mês de setembro de 2013, por amostragem,** constatou as seguintes situações, as quais serão objeto de Ofício a Direção do Instituto, onde se pedirão informações complementares: **a) Consta apensado** ao CAIXA do mês de Setembro **MEMORANDO SEM NÚMERO** proveniente da **Contadoria Geral do Município** o qual foi endereçado a **Tesouraria Geral**. Desconhecemos o porquê de esse documento estar anexado ao CAIXA do IPAM Saúde, tendo em vista que não está assinado, nem numerado. **B) Os Conselheiros** observaram no CAIXA de Setembro de 2013 que vários documentos, têm apontamentos, anotações a lápis, embora alguns deles estejam assinados, continuam sem identificação de quem os esta firmando. Alguns desses documentos também não estão em folhas timbradas do Instituto. **C) No que tange** ao particular de vários documentos terem apontamentos feitos a lápis surge à dúvida da importância, real necessidade, dos mesmos constarem em documentos do CAIXA. Se forem importantes é entendimento desse Conselho que deveriam estar à tinta; Já se não são importantes não deveriam estar em documentos que contém fé pública e que formam o CAIXA do IPAM Saúde; **d) Analisando a documentação bancária**, observamos também que não se localiza junto ao CAIXA **Relação (lista) de Cheques**, emitidos ao longo de todo o mês. O Conselho entende que deva estar apensado ao CAIXA Relação detida e detalhada de todos os cheques emitidos pelo IPAM Saúde, no qual minimamente constem as seguintes informações: Número do Cheque, Data de Emissão, Favorecido/Fornecedor, Valor, Referência do Pagamento. Exemplo: Fatura nº, Duplicata nº, Depósito Referente – explicar o que esta pagando, por exemplo: Credenciados; **E) Também entendemos** que deve estar presente no CAIXA do IPAM Saúde **“Relação de Depósitos/Transferências”**. Essa deve informar da mesma forma que os pagamentos, ao que se refere Exemplo: cobrança na



Carteira, Pagamentos Recebidos de Servidores, etc. e justificando também cada um dos lançamentos. F) *Se encontra anexada ao Caixa de Setembro de 2013 a **Ordem de Pagamento nº 4.557**, no valor de R\$ 55,00, em favor da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre. Consta nessa a informação de que se refere “a pagamento em duplicidade, recebimento de Boleto duplo não mandaram Boleto correto”. **Somente que esse Conselho não logrou localizar os Boletos, ou seja, cadê o “Boleto correto” e o “Boleto incorreto”?** G) **Também da análise do CAIXA do mês de Setembro de 2013 os/as Conselheiros/as presentes deliberaram solicitar as seguintes informações com referência as aplicações bancárias do IPAM Saúde: 1 – Quanto foi possível aplicar mensalmente das disponibilidades de CAIXA, no período de janeiro a outubro de 2013? 2 – Quais os rendimentos obtidos com as aplicações mensais das disponibilidades do IPAM Saúde? 3 – Que taxas, encargos e outras despesas o IPAM Saúde tem que pagar ao Banco tomador, que gerencia nossas aplicações (disponibilidades de CAIXA)? 4 – Pedimos também cópia das diretrizes gerais estabelecidas para aplicação financeira das disponibilidades de caixa do IPAM-SAÚDE feitas pelo Conselho Gestor para o ano de 2013? 5 – Pedimos também cópia da Ata ou Atas em que constem as deliberações sobre os resultados dessas aplicações?** H) **O Conselho estará também formalizando por escrito pedido para que se altere no Sistema – Programa – a codificação atualmente em uso. Ocorre que verificamos no CAIXA do mês de Setembro, Ordens de Pagamento nº 4674 e 4677/2013 referência ao art. 181 da Lei Complementar Municipal nº 3.673/1991, quando na realidade o lançamento se refere ao art. 19 da Lei Complementar nº 298/2007, situação que nos parece indevida. O Conselho também recebeu da Contadoria do IPAM Saúde as seguintes informações relativas às receitas e despesas do IPAM Saúde do mês de OUTUBRO de 2013, as quais se faz o devido registro: RESULTADO CONTÁBIL DA SAÚDE: R\$ 4.196.212,61 e SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES R\$ 14.017.952,50.** Conforme informação da Secretaria do Gabinete da Presidência do IPAM, o Sr. João Carlos da Costa e Silva foi indicado como Presidente do Conselho Gestor do IPAM-Saúde. Desta forma os ofícios encaminhados à Presidência do Instituto chegarão ao conhecimento do Conselho Gestor através deste. Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes.*